



Grupo Parlamentar
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Remete-se ao Governo

O Presidente,

REQUERIMENTO

Situação do co-financiamento do PRODESA à Câmara Municipal das Lajes das Flores

A transparência da gestão dos dinheiros públicos é hoje, como sempre foi, um objectivo e um desafio da Democracia.

Quer na República, quer na Região ou no Poder Local esta exigência não pode, nem deve, vacilar perante as complicitades ou as guerras institucionais resultantes dos antagonismos partidários.

Entendemos, no Poder ou na Oposição, que a relação institucional dos representantes do Povo deve pautar-se pela cooperação e por objectivos de desenvolvimento e de progresso. Com pouco, fazer muito. Prestar contas sempre, com a tranquilidade de quem não deve não toma.

É neste contexto de princípios e de valores, que consideramos necessário e urgente o total esclarecimento da situação das dívidas do Governo Regional à Câmara Municipal das Lajes das Flores, resultantes do co-financiamento dos projectos daquela autarquia candidatos aos fundos comunitários previstos no PRODESA.

Na verdade, a troca, mais ou menos pública, de acusações ou de atribuição de responsabilidades mútuas entre o Governo Regional e a autarquia não permitiu, até hoje, como devia, o integral esclarecimento da situação.

Temos, isso sim, assistido a um processo de retenção de verbas que é inaceitável e, por isso, intolerável.



O Povo do Concelho das Lajes das Flores merece outra consideração e as autarcas do Concelho merecem respeito institucional e exigem competência e celeridade na distribuição das verbas comunitárias, às quais têm direito.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD requerem ao Governo Regional dos Açores a seguinte informação:

1. Que razões justificam o atraso no pagamento de € 276 126, 08 euros respeitantes ao co-financiamento da construção da Estrada Municipal dos Frades, 1ª fase, no Concelho das Lajes das Flores, obra aliás já concluída?
2. A Região e o Governo Regional já receberam a transferência das verbas da União Europeia relativa a esta candidatura aprovada?
3. Quando prevê o Governo Regional saldar a sua dívida?
4. Que razões justificam o atraso no pagamento de € 275 907, 67 euros respeitantes ao co-financiamento da construção da Estrada Municipal da Boca das Canadas, no Concelho das Lajes das Flores, obra aliás já concluída?
5. A Região e o Governo Regional já receberam a transferência das verbas da União Europeia relativa a esta candidatura aprovada?
6. Quando prevê o Governo Regional saldar a sua dívida?
7. Que razões justificam o atraso no pagamento de € 179 805, 44 euros respeitantes ao co-financiamento da construção da Estrada Municipal do Poio da Ventosa, no Concelho das Lajes das Flores, obra aliás já concluída?
8. A Região e o Governo Regional já receberam a transferência das verbas da União Europeia relativa a esta candidatura aprovada?
9. Quando prevê o Governo Regional saldar a sua dívida?
10. Que razões justificam o atraso no pagamento de € 666 739, 18 euros respeitantes ao co-financiamento da construção da Estrada Municipal dos Frades, 2ª fase, no Concelho das Lajes das Flores, obra em vias de conclusão?
11. A Região e o Governo Regional já receberam a transferência das verbas da União Europeia relativa a esta candidatura aprovada?
12. Quando prevê o Governo Regional saldar a sua dívida?



13. Que razões justificam o atraso no pagamento de € 217 287, 86 euros respeitantes ao co-financiamento da construção da Estrada Municipal do Galo, 2ª fase, no Concelho das Lajes das Flores, obra em vias de conclusão?
14. A Região e o Governo Regional já receberam a transferência das verbas da União Europeia relativa a esta candidatura aprovada?
15. Quando prevê o Governo Regional saldar a sua dívida?

Dos valores relatados por cada uma das candidaturas acima identificadas resulta um total de € 1 615 866, 23 euros (cerca de 324 mil contos) em dívida à Câmara Municipal das Lajes das Flores.

Flores, 28 de Abril de 2005

Os Deputados


José Manuel Bolieiro


António Maria Gonçalves

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1448 Proc. Nº 54.03.08
Data:	05, de, 28, Nº 47, VIII